

NORMALIZAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA

ADEQUAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ARTIGOS ESCOLARES					
1. ÁREA	Qualidade				
2. SUBÁREA	Normalização/Regulamentação Técnica				
3. TIPO DE SERVIÇO	Aperfeiçoamento Tecnológico				
4. NOME DO SERVIÇO TECNOLÓGICO	Adequação para Certificação de Artigos Escolares				
5. PORTE INDICADO	() MEI	() ME	() EPP	(X) TODOS	
6. SETOR INDICADO	() AGRONEGÓCIOS	(X) COMÉRCIO	(X) INDÚSTRIA	() SERVIÇOS	() TODOS
7. OBJETIVO	Apoiar as empresas fabricantes e comerciantes de artigos escolares a atender a regulamentação técnica do Inmetro.				
8. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS	1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor individual como fabricante ou comerciante de artigos escolares. 2. Instalações físicas com estoque de artigos escolares.				
9. FASE INICIAL (SEBRAE & EMPRESA DEMANDANTE)	<p>1. Reunião para alinhamento da descrição da demanda, com a identificação do porte e perfil do cliente ⁽¹⁾ (fabricante, importador ⁽²⁾ ou comerciante) e definição do escopo de certificação⁽³⁾ (tipos ⁽⁴⁾ de artigos escolares e famílias⁽⁵⁾ de artigos escolares).</p> <p>Nota ⁽¹⁾: Todos os fabricantes e comerciantes de artigos escolares só podem comercializar produtos certificados.</p> <p>Nota ⁽²⁾: Estamos considerando para importador, empresa constituída em território nacional, que importa produtos para serem comercializados no mercado brasileiro.</p> <p>Nota ⁽³⁾: Esta certificação é baseada na norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.</p> <p>Nota ⁽⁴⁾: Os tipos de produtos regulamentados são: Apontadores; Borrachas; Canetas esferográficas e rollers, com corpo e carga manufaturados em resinas plásticas (polímeros); Canetas hidrográficas (hidrocor); Colas (líquidas ou sólidas); Compassos; Corretores (adesivos ou em tinta); Curvas francesas; Esquadros; Estojos que apresentem motivos ou personagens infantis; Giz de cera, exceto giz para quadro-negro; Lápis (preto ou de cor), exceto aqueles claramente definidos pelo fabricante na embalagem expositora como de uso artístico ou profissional; Lapiseiras, exceto aquelas com grafite com diâmetro superior a 1.6 mm; Marcadores de texto; Massas de modelar, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional; Massas plásticas, exceto argilas de modelar ou aquelas claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional; Merendeiras e seus acessórios (porta-sanduíche, garrafa térmica, dentre outros, desde que vendidos junto à merendeira); Normógrafos; Pastas com aba elástica, confeccionadas em plástico ou papel cartão; Réguas; Tesouras de ponta redonda; Tintas (guache, nanquim, plástica, aquarela, pintura a dedo), exceto aquelas claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional e Transferidores. A definição de cada um destes</p>				

	<p>produtos pode ser encontrada no Anexo IV da Portaria Inmetro n.º 481, de 07 de dezembro de 2010.</p> <p>Nota ⁽⁵⁾: Os tipos de famílias para artigos escolares dependem do fabricante, país de origem, destinação de uso, material utilizado e tipo de ensaio requerido conforme norma brasileira de referência. As orientações para isso podem ser encontradas no Anexo G da Portaria Inmetro n.º 481, de 07 de dezembro de 2010.</p> <p>2. Descrição da demanda (objeto de contratação, responsabilidades e cronograma).</p>
<p>10. ETAPAS (PRESTADORA DE SERVIÇOS & EMPRESA DEMANDANTE)</p>	<p>ETAPA DOCUMENTO</p> <p>ETAPA 01 – Reunião de alinhamento da proposta Ata da reunião.</p> <p>1. Alinhamento dos objetivos do cliente, serviços e entregas do consultor.</p> <p>2. Encaminhamentos de ações e prazos do cliente e do consultor.</p> <p>ETAPA 02 - Diagnóstico da empresa Relatório de diagnóstico da empresa.</p> <p>Realizar diagnóstico da empresa observando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caracterização da empresa (fabricante, importador ou comerciante) tipos de produtos. • Caracterização dos produtos (artigos escolares). • Caracterização da(s) família(s) de produto(s). • Verificar se o(s) produto(s) são ou já foram ensaiados e atendem aos requisitos. ⁽⁶⁾ • Verificar se há necessidade de coleta de amostra e realização de ensaios para diagnóstico do(s) produto(s). ⁽⁷⁾ • Análise do sistema produtivo (processos e insumos) e elementos básicos de Gestão da qualidade – aplicável aos fabricantes. • Verificar o controle da qualidade sobre o produto – aplicável para fabricantes. • Verificar se a embalagem do(s) produto(s) contém as informações mínimas. • Verificar se há estoque do(s) produto(s). <p>Nota ⁽⁶⁾: Os regulamentos do Inmetro descrevem os requisitos a serem atendidos e citam as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Nota ⁽⁷⁾: O mecanismo adotado para o atendimento da regulamentação técnica de artigos escolares é a certificação compulsória dos produtos. Assim, é recomendável avaliar se os produtos da empresa atendem os requisitos técnicos exigidos antes de se iniciar o processo formal de certificação. Contudo, caso a empresa já realize o controle de qualidade dos produtos ou tenha realizado ensaios recentemente pode-se substituir esses registros pela avaliação dos resultados dos ensaios, para verificar a conformidade dos produtos.</p> <p>Elaborar um relatório contendo informações sobre os aspectos da qualidade da empresa.</p> <p>ETAPA 03 - Diagnóstico do produto Relatório de diagnóstico dos produtos.</p>

	<p>Caso seja considerado necessário (ver nota ⁽⁷⁾) a realização de diagnóstico do produto para verificar a conformidade às normas técnicas, deve-se cumprir os seguintes passos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar (preferencialmente) laboratório de ensaios acreditado. ⁽⁸⁾ • Solicitar orçamento para ensaios em uma amostra para cada família de produto alvo para a certificação. • Realizar os ensaios (laboratório contratado). • Analisar os resultados, identificando as conformidades e eventuais não conformidades do produto. <p>Nota ⁽⁸⁾: Os laboratórios de ensaios acreditados podem ser pesquisados no seguinte endereço - http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/</p> <p>Elaborar um relatório contendo as informações sobre produtos e identificando claramente, se for o caso, os requisitos do produto que precisam de adaptação e implementação de melhorias.</p> <p>ETAPA 04 – Consultoria para o processo de certificação Relatório Técnico</p> <p>Com base no(s) diagnóstico(s) realizado(s) nas etapas anteriores deve-se organizar as informações e orientar a empresa para iniciar um processo de certificação de produtos, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definir o escopo da certificação (tipos de produtos e famílias de produtos). • Definir o modelo de certificação (certificação da produção ou certificação de lote). • Orientar a seleção de organismos de certificação. ⁽⁹⁾ • Solicitação e analisar os orçamentos de certificação. ⁽¹⁰⁾ • Identificar os requisitos da empresa e do produto que serão avaliados pelo organismo de Certificação. • Orientar como deve ser feita a marcação dos produtos, após a certificação. <p>Nota ⁽⁹⁾: Os organismos de certificação acreditados podem ser pesquisados no seguinte endereço - http://www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp</p> <p>Nota ⁽¹⁰⁾: Conforme previsto nas regras de certificação da regulamentação técnica do Inmetro existem duas possibilidades de certificação. A certificação baseada no ensaio de tipo, com avaliação do Sistema de Gestão da qualidade e coleta de amostras na fábrica e no comércio, denominada de certificação pelo modelo Nº 5 ou certificação por lote, com avaliação de lotes de específico de produto, denominada de certificação pelo modelo Nº 7.</p> <p>Elaborar um relatório técnico contendo as informações descritas acima.</p>
11. REFERÊNCIA DE HORAS POR ETAPA	<p>ETAPA CARGA HORÁRIA REUNIÃO</p> <p>ETAPA 01 – 02 h presencial ou à distância.</p> <p>ETAPA 02 – 8 h a 16 h presencial e à distância.</p> <p>ETAPA 03 (se necessário) – 8 h a 24 h presencial e à distância.</p> <p>ETAPA 04 – 8 h a 24 h presencial e à distância.</p>

12. ENTREGAS PARA O SEBRAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório final com detalhamento da situação antes a após a consultoria (Registro fotográfico, ata de reunião, diagnósticos e relatórios técnicos realizados). 2. Termo de conclusão do trabalho assinado pela empresa demandante. 3. Nota fiscal, dados bancários para pagamento, declarações, certidões e demais documentos solicitados pelo Sebrae.
13. ENTREGAS PARA A EMPRESA DEMANDANTE	<p>ETAPA DOCUMENTO</p> <p>ETAPA 01 – Ata da reunião.</p> <p>ETAPA 02 - Relatório de diagnóstico da empresa.</p> <p>ETAPA 03 – Relatório de diagnóstico do produto.</p> <p>ETAPA 04 – Relatório técnico (processo de certificação).</p>
14. RESULTADOS ESPERADOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cliente orientado e ciente sobre os requisitos da empresa e dos produtos para a certificação compulsória.
15. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar reunião presencial ou virtual para fornecer informações e conhecer o portfólio do prestador de serviço. 2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento. 3. Validar o escopo das etapas do diagnóstico e/ou da consultoria e agenda; prévia de visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço. 4. Fornecer informações técnicas sobre o processo produtivo e produtos ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho. 5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos. 6. Avaliar o serviço prestado.
16. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar reunião presencial ou virtual para briefing e apresentação das atividades previstas. 2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa. 3. Elaborar proposta de trabalho e encaminhar para o gestor do Projeto no Sebrae. 4. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades. 5. Analisar as informações fornecidas pela empresa cliente. 6. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria. 7. Entregar devolutiva nas versões impressa e digital ao Sebrae e a empresa cliente.

17. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO	<p>Formação em engenharia experiência desejável em certificação de produtos experiência em realização, acompanhamento e/ou análise de resultados de ensaios de materiais/produtos</p> <p>Conhecimento sobre a norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
18. OBSERVAÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta. 2. Custos de trabalhos não especificados na proposta, poderão ser assumidos posteriormente mediante Termo Aditivo ao contrato do Sebrae, desde que aprovados por ambas as partes. 3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, etc.) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho. 4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente. 5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente. 6. O Sebrae e o prestador de serviço não se responsabilizam pelo armazenamento dos arquivos após a conclusão do trabalho. 7. Este serviço não tem o objetivo de certificar a empresa cliente. O objetivo deste serviço consiste na adequação necessária para que o empreendedor possa buscar os organismos certificadores a fim de pleitear a certificação. A certificação é um outro serviço que pode ser buscado pela empresa cliente, inclusive através do Sebraetec. 8. Para a viabilização dos serviços do Sebraetec, os gestores estaduais poderão considerar as especificidades locais, adotando alguns padrões e regras do Sebrae local.